

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGE E A EMPRESA ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE BELÉM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEGE**, com sede à Av. José Malcher nº 2110 São Brás, CEP 66.060-230, - Belém / Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.700.173/0001-27, neste ato representada pelo Sr. **CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY**, brasileiro, residente em Belém, portador do **RG Nº 1482804 e CPF/MF n.º 368.092.092-04**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA - EIRELI**, empresa com sede estabelecida à Av. Pedro Miranda nº 1102, Bairro Pedreira, CEP: 66.085-022, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.865.761/0001-06**, neste ato representada por seu sócio administrador/procurador **LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito na **OAB/PA sob o nº 10.160, portador do CPF nº 297.959.662-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021**, mediante as condições estabelecidas nas **CLÁUSULAS** abaixo, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021-SEGE**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância ostensiva armada, **a prorrogação de sua vigência**, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **05 de fevereiro de 2023 até 04 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, conforme Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

O valor global do presente Termo é de **R\$ 295.152,65(Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 2.01.21.04.122.0007. Categoria de despesa: 33.90.00.00. Fonte: 1500000000

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições vigentes no Contrato original conforme atualizações em apostilamento.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que se produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belem, 03 de fevereiro de 2023

CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
Contratante

LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO

Elite Serviços de Segurança - Eireli
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF ____/____/____-____

2. _____
CPF ____/____/____-____